



PROCESSO Nº 1380/12

PROTOCOLO Nº 11.430.904-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 138/13

APROVADO EM 14/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI CORREIA
GAMPER – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano de 2010 a 08/02/12, para a regularização da vida escolar dos alunos.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 480/13-SUED/SEED de 21/03/13, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 20/04/12, de interesse do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Manoel Ribas que, por sua direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano de 2010 a 08/02/12, para a regularização da vida escolar dos alunos.

A Chefia do NRE-Ivaiporã, justifica o início do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio na Casa Familiar de Cândido de Abreu, antes do ato autorizatório, conforme segue:

O Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã informa por meio deste que a Casa Familiar de Cândido de Abreu, no ano de 2010, teve a mudança de sua escola base do Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu para o Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper.



PROCESSO N° 1380/12

A mudança ocorreu devido a uma solicitação do Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu, que pediu à Secretaria de Estado da Educação a desvinculação da Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu, justificando haver dificuldades de articulação pedagógica e administrativa entre as duas instituições.

A Secretaria de Estado da Educação, através do Departamento de Educação e Trabalho, solicitou ao Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper que se tornasse a escola base da Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu, para evitar que os alunos ficassem com sua situação escolar invalidada durante o ano de 2010.

Logo que assumiu como escola base da Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu, a direção do Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper providenciou o processo de Autorização de Funcionamento do curso Técnico em Agropecuária. Porém o processo de reconhecimento do mesmo curso feito pela primeira escola base (Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu) estava em trâmite no Conselho Estadual de Educação e somente após a aprovação deste, que ocorreu em 18/05/2010, é que foi possível o envio do processo de autorização de curso pela nova escola base.

O Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper enviou o processo de autorização ainda em 2010, porém devido a demora nos trâmites do mesmo junto a Secretaria de Estado da Educação e Conselho de Estadual de Educação, este só foi aprovado em janeiro de 2012.

Durante esses dois anos o Curso Técnico em Agropecuária continuou funcionando, com o conhecimento da SEED, tendo como justificativa a necessidade de continuidade do curso para as turmas que haviam iniciado na primeira escola base (fls. 980 e 981).

O Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal (Escola Base) localizado na Rua 1º de Maio, 454, Centro, em Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1652/12, de 13/03/12, a partir de 21/12/11.

A Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu está localizada na Rodovia PR 487, Km 10, s/nº, Pinhal, município de Cândido de Abreu e tem como entidade mantenedora a ARCAFAR SUL – Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, obteve autorização para funcionamento pela Resolução Secretarial nº 108/12, de 09/01/12, publicada em 08/02/12. No entanto, foi ofertado a partir do início do ano de 2010.

Às folhas 973 consta informação da Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atendendo ao Parecer CEE/CEB nº 65/11, de 10/02/11.



PROCESSO N° 1380/12

1.1 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Agropecuária
- Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
- Carga horária: 3200 horas e 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3333 horas
- Período de integralização do curso: mínimo 03 anos
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde
- Número de vagas: 25 por turma
- Regime de matrícula: anual
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho (fls. 221).



PROCESSO N° 1380/12

1.3 Organização Curricular

Matriz Curricular ofertada em 2010 na 2ª e 3ª (fls. 969)

Estabelecimento de Ensino: Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal						
Curso Técnico: Em Agropecuária – Forma Integrada						
Período: Integral					Ano De Implantação: 2010	
Módulo: 40 Semanas Anuais – Total Horas/Aula: 5.080 - Horas/Relógio : 4.235						
	Disciplinas	1ª	2ª	3º	H Aula	H Relóg.
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	4	4	4	480	400
	Artes	2			80	67
	Educação Física	2	2	2	240	200
	Matemática	4	4	4	480	400
	Física	2	2	2	240	200
	Química	2	2	2	240	200
	Biologia	3	2	3	320	267
	História	2	2	2	240	200
	Filosofia	2			80	67
	Sociologia		2		80	67
	Geografia	2	2	2	240	200
P D	LEM - Inglês		2	2	160	133
Sub – Total		25	24	23	2800	2400
Formação Específica	Administração e Economia Rural		2		80	67
	Agroindústria		2		80	67
	Solos	2	2		160	133
	Criações	2	2	2	240	200
	Mecanização Agrícola		2		80	67
	Prática Agropecuária	8	5	5	720	600
	Culturas E Irrigação	2	2	2	240	200
	Construções e Instalações Rurais			2	80	67
	Extensão Rural			2	80	67
	Especif.Reg.-Bovinocultura De Leite			2	80	67
	Sub – Total	14	17	15	1840	1535
Total	39	41	38	4720	3935	
	Estágio Profissional Supervisionado	2	4	3	360	300
Total Geral					5080	4235

*A Língua Estrangeira Moderna Espanhola é ofertada através do CELEM.



PROCESSO N° 1380/12

**Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEB n°
1145/11** (fls. 118)

COLÉGIO EST. PROFª. RENI CORREIA GAMPER – ENS. MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL
RUA 1º DE MAIO, 454 – Fone/Fax: (043) 3435-1332 - e_mail: coreni@bol.com.br
Manoel Ribas - Paraná

(R
E)

9.1.4. Matriz Curricular

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: INTEGRAL				Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS		SÉRIE			hora/aula	hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2		160	133
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	67
3	ARTE	2			80	67
4	BIOLOGIA		2	3	200	167
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA		2	2	160	133
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100
9	GEOGRAFIA	2	2		160	133
10	HISTÓRIA		2	2	160	133
11	HORTICULTURA	2	2	2	240	200
12	INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100
13	LEM: INGLÊS	2			80	67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	267
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300
16	PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200
17	PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200
18	QUÍMICA	2	2		160	133
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
20	SOLOS	2	2	2	240	200
TOTAL		32	32	32	3840	3200
ESTAGIO SUPERVISIONADO			2	2	160	133

- A Língua Estrangeira Moderna Espanhola é ofertada através do CELEM.



PROCESSO N° 1380/12

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agropecuária, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Agropecuária (fls. 793).

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Sítio Nossa Senhora Aparecida
- Sítio Trevo da Sorte
- Chácara São Pedro
- Fazenda Santo Reis
- Sítio Bandeirantes
- Sítio Abba
- Fazenda Matão
- Fazenda Água da Serra
- Sítio do Santo
- Sítio Gema I
- Sítio São Pedro
- Sítio São José
- Viveiro Municipal
- Fazenda Recanto Paraíso I
- Sítio São Manuel
- Sítio Chapéu de Couro
- Sítio Quinhão
- Fazenda Ribeirão Bonito

Os termos de convênio estão anexados às fls. 363 a 398.

1.6 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Daniele Braga Machado	- Engenharia Agrônoma	- Coordenação de Curso - Produção Vegetal - Solos
Daiane Andreola	- Medicina Veterinária	- Coordenação de Estágio - Administração e Extensão Rural - Agroindústria - Infraestrutura Rural - Produção Animal
Tais Edimeia Kindziera	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas	- Arte - Língua Estrangeira Moderna – Inglês - Língua Portuguesa e Literatura



PROCESSO N° 1380/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elizangela Aparecida dos Santos	- Educação Física	- Educação Física
Adilson Redivo	- História	- Filosofia - História - Geografia - Sociologia
Danielle Peck Garrido	- Engenharia Agrônoma	- Fundamentos de Agroecologia - Horticultura
Douglas Rodrigo Iene	- Física	- Física - Matemática
Auria Nack	- Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia - Química

*Obs. De acordo com o Parecer nº 580/06-CEE/PR, de 10/11/06, os professores trabalham os conteúdos da Base Nacional Comum a partir de temas geradores, que seriam um dos componentes da metodologia de projetos. Os conteúdos são agrupados em áreas, cumprindo o número de horas e a divisão estabelecida pela LDB para a educação do campo.

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 141/12, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Ana Paula Hneda Koltum, licenciada em Pedagogia, Leandro Cesconeto, licenciado em Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas, Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências - Matemática e como perita Rafaela Jorge, bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 894 a 913).

Avaliação da Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu

(fls. 935 a 938)

A Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu se localiza no município de Cândido de Abreu e tem como Escola Base o Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper. As instituições estão localizadas a aproximadamente 40 quilômetros uma da outra, porém a distância não é um obstáculo para o bom entrosamento e excelente parceria entre as mesmas.

O Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper possui grande experiência na oferta de cursos de educação profissional e conta com toda a estrutura de apoio necessária ao desenvolvimento das atividades realizadas na Casa Familiar Rural. Esta por sua vez, possui uma equipe comprometida e qualificada para atuar junto ao Curso Técnico em Agropecuária, bem como desenvolver as atividades dentro da Pedagogia da Alternância.

(...)



PROCESSO N° 1380/12

Os educandos chegam à Casa Familiar Rural sempre às segundas-feiras, a cada período de quinze dias (devido à alternância que acontece na propriedade) e são acolhidos pelos profissionais que atuam na instituição. O transporte até a Casa Familiar Rural é de responsabilidade das famílias, sendo que cada uma organiza-se de acordo com as suas possibilidades.

Após a chegada e acomodação na instituição, o aluno é atendido em um contato individual com um dos profissionais da instituição, onde relata todas as atividades desenvolvidas durante a semana em que esteve na propriedade. Aproveita também para tirar dúvidas e suas tarefas são analisadas. No período da tarde do primeiro dia e nos demais dias da semana os alunos têm aulas teóricas, desenvolvem atividades práticas, atividades de pesquisa, visitas de estudos, bem como auxiliam na organização e manutenção do ambiente em que se encontram.

O planejamento das atividades que serão desenvolvidas durante a semana é realizado pelo coletivo de profissionais que atuam na instituição, sendo estes professores das áreas do conhecimento da Base Nacional Comum e monitores formados nas áreas de Agronomia e Veterinária. Este planejamento possibilita a interação entre diferentes áreas, bem como a previsão de quais instrumentos auxiliares serão necessários para o desenvolvimento das atividades durante a semana.

(...)

A Casa Familiar Rural conta com uma pequena biblioteca munida de diferentes acervos técnicos, específicos e de literatura para consulta e pesquisa dos alunos. Nas visitas semanais à escola base, os alunos também podem realizar empréstimos de livros na biblioteca da escola. Há ainda a biblioteca pública municipal de Cândido de Abreu que é utilizada pelos educandos, inclusive com consulta *on line*.

Os profissionais que atuam na Casa Familiar Rural procuram ainda relacionar as aulas ministradas com as práticas e realidade dos educandos, procurando desenvolver atividades de pesquisa e experiências que considerem elementos do cotidiano dos mesmos.

(...)

O processo de avaliação dos educandos considera o desenvolvimento dos mesmos nas atividades desenvolvidas em sala de aula, com visitas de estudos, nas pesquisas realizadas na interação, relacionamento e organização do ambiente do internato, bem como nas atividades desenvolvidas na propriedade durante a semana da alternância.

Na semana de alternância os alunos são orientados previamente sobre as pesquisas e atividades que deverão desenvolver. Para que isso seja possível e que o acompanhamento se realize, a cada semana uma equipe da Casa Familiar Rural realiza visitas às propriedades para uma conversa com as famílias, orientações sobre o desenvolvimento das atividades de produção e encaminhamentos de dúvidas e dificuldades de cada educando.



PROCESSO N° 1380/12

(...)

Como a Casa Familiar Rural não possui profissional pedagogo para realizar o acompanhamento pedagógico na mesma, a escola base disponibiliza um profissional dessa área que realiza o acompanhamento semanalmente na instituição auxiliando os profissionais na organização pedagógica do trabalho escolar. Há também a visita semanal da direção e direção auxiliar que acompanham todas as necessidades e o desenvolvimento das atividades tanto na parte que refere-se aos alunos, como também no que diz respeito aos professores.

(...)

Há ainda uma estreita ligação da Casa Familiar Rural com empresas e instituições de área agrícola da região o que possibilita a realização de estágios e práticas supervisionadas pelos educandos. Muitos alunos acabam contratados ao final do curso para prestarem serviços a estas empresas devido ao seu desenvolvimento durante o curso. Destaca-se, porém que o foco maior da formação através da pedagogia da alternância é a permanência do jovem em sua propriedade rural, sendo que esta seja desenvolvida considerando os fundamentos da sustentabilidade e da agroecologia.

Consideramos o processo ensino-aprendizagem desenvolvido pela Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu eficiente e de qualidade, que considera a formação integral do educando, aliando formação técnica, formação para o trabalho e formação humana.

1.8 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 982)

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
ANO	SÉRIE	ALUNOS MATRICULADOS	ALUNOS APROVADOS	ALUNOS REPROVADOS	ALUNOS DESISTENTES	ALUNOS TRANSFERIDOS
2010	1ª SÉRIE	26	15	3	3	5
	2ª SÉRIE	18	14	0	1	3
	3ª SÉRIE	10	10	0	0	0
2011	1ª SÉRIE	27	19	0	1	7
	2ª SÉRIE	13	11	0	1	1
	3ª SÉRIE	14	13	0	0	1
2012	1ª SÉRIE	22	20	1	1	0
	2ª SÉRIE	17	16	0	0	1
	3ª SÉRIE	11	11	0	0	0

OBS. NÃO FORAM COMPUTADOS DOIS ALUNOS QUE FIZERAM A MATRÍCULA EM DOIS ESTABELECIMENTOS E NÃO FREQUENTARAM NENHUM DIA.



PROCESSO N° 1380/12

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 78/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

2. Mérito

O processo trata do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB e de convalidação dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, do início do ano de 2010 a 08/02/12, para a regularização da vida escolar dos alunos.

O Curso Técnico em Agropecuária. – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio foi autorizado e reconhecido, tendo como Escola Base o Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu – Ensino Médio e Normal, município de Cândido de Abreu. Entretanto, por questões administrativas a Escola Base passou a ser o Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, município de Manoel Ribas e o curso em questão foi autorizado para continuidade e funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 108/12, de 09/01/12. No entanto, foi ofertado a partir do início do ano de 2010. Assim, é indispensável a regularização dos atos escolares praticados, a partir do início do ano de 2010 a 08/02/12, data essa que principia a regularidade da oferta do curso.

Há necessidade de anexar as duas matrizes para reconhecimento e convalidação, considerando que os alunos oriundos do Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu – Ensino Médio e Normal, concluíram seus estudos pela matriz curricular com 4235 horas mais 300 horas de estágio profissional supervisionado e os que ingressaram no Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal iniciaram seus estudos pela matriz curricular com 3200 horas mais 133 horas de estágio profissional supervisionado, aprovada pelo Parecer CEE/CEB n° 1145/11, de 08/12/11.

O artigo 21 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, dispõe que “um estabelecimento não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar suas atividades ou as de novo curso sem ato exposto de autorização exarado pelo titular da Secretaria de Estado da Educação”.



PROCESSO N° 1380/12

No entanto, a direção do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, justifica o início do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, antes do ato autorizatório por solicitação da Secretaria de Estado da Educação (fls. 980 e 981).

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atendendo ao Parecer CEE/CEB nº 65/11, de 10/02/11, que determinou: “A regularização dos atos escolares dos cursos da Educação Profissional de Nível Médio, expansão dos anos 2009 a 2011, ficará condicionada à apresentação, na ocasião do reconhecimento, de manifestação da Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atestando a execução do plano de curso tal como foi autorizado nos respectivos Pareceres”, informa:

(...)

1. Os Relatórios Finais do Curso Técnico em Agropecuária – Integrado, da 1ª série, ano letivo de 2010, fls. 941 a 943, da 1ª e 2ª séries, ano letivo de 2011, às fls. 950 a 956, e da 1ª, 2ª e 3ª séries, ano letivo de 2012, às fls. 960 a 968, da Casa Familiar de Cândido de Abreu, tendo como Escola Base o Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Manoel Ribas, estão de acordo com a Matriz Curricular, às fls. 123, 318 e 970, e foram elaborados conforme as orientações da Coordenação de Documentação Escolar/SEED.

2. Os Relatórios Finais do Curso Técnico em Agropecuária – Integrado, de 2ª e 3ª séries, ano letivo de 2010, às fls. 944 a 949, e da 3ª série, ano letivo de 2011, às fls. 957 a 959, da Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu, tendo como Escola Base o Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Manoel Ribas, estão de acordo com a matriz curricular, às fls. 350 e 969, considerando que são alunos transferidos da Escola Base Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu – Ensino Médio e Normal, do município de Cândido de Abreu, e os referidos Relatórios Finais foram elaborados conforme as orientações da Coordenação de Documentação Escolar/SEED.

3. Os Relatórios Finais, às fls. 941 a 968, não foram validados por esta Coordenação de Documentação Escolar/SEED, considerando que o Curso Técnico em Agropecuária – Integrado, ofertado pela Casa Familiar de Cândido de Abreu, tendo como Escola Base o Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper - Ensino Médio, Profissional e Normal, do município de Manoel Ribas, foi autorizado pela Resolução nº 108/12, a partir da data da publicação da presente Resolução, ou seja 08/02/12, e não possui ato de reconhecimento (fls. 973).



PROCESSO N° 1380/12

Em relação às exigências do Corpo de Bombeiros, a Coordenadoria de Projetos COP/DEPO – Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que a regularização das instituições de ensino da rede estadual, em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837, de 04/06/12. Conforme o previsto neste Decreto, no prazo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

A direção anexa Certificado de Vistoria expedido pelo Engenheiro Civil Aníbal Souza de Lima, CREA 16015/D/PR, do Departamento de Obras da Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, nos seguintes termos:

Declaro para os fins de direito que o Prédio Escolar “Casa Familiar Rural”, localizada na rodovia BRT 487, Km 10, Pinhal, município de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, possui as seguintes características:

- 1) A área construída é de 895, 68 m² (oitocentos e noventa e cinco metros e sessenta e oito centímetros quadrados), oferecendo segurança necessária;
- 2) A construção é em alvenaria, com salas arejadas e com boa ventilação;
- 3) O prédio oferece boas condições de uso (fls. 929).

O Perito da Comissão Verificadora informa que a instituição de ensino possui uma biblioteca com acervo condizente ao curso. Há à disposição dos alunos e professores um computador com internet e impressora. O Laboratório de Informática e o Laboratório de Física, Química e Biologia são utilizados da Escola Base, com visitas frequentes e agendadas antecipadamente, atividades indispensáveis, atendendo às necessidades do aprendizado dos alunos quanto ao desenvolvimento das competências técnicas exigidas e imprescindíveis ao desempenho da função do Técnico em Agropecuária. A Casa Familiar possui outros ambientes como salas de aula equipadas com TV pendrive em cada uma (fls. 912 e 913).

A Escola Base disponibiliza um profissional pedagogo para realizar semanalmente o acompanhamento pedagógico na Casa Familiar Rural, auxiliando os profissionais na organização pedagógica do trabalho escolar.

A Comissão Verificadora atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 1380/12

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, aprovado em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, carga horária de 3200 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3333 horas, 30 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal (Escola Base), município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu, do município de Cândido de Abreu, mantida pela ARCAFAR SUL – Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil, a partir do início do ano de 2010 ao final do ano de 2014, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR e a convalidação dos atos escolares praticados a partir do início do ano de 2010 a 08/02/12, para a regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais às folhas 941 a 968.

Recomendamos às mantenedoras que:

a) garantam as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada;

c) providenciem pedagogo para a Casa Familiar Rural de Cândido de Abreu, de acordo com o Parecer n° 580/06-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso, o qual deverá também convalidar os atos escolares praticados no período do início do ano de 2010 a 08/02/12, para regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1380/12

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de maio de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE